



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4591/2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA – AVENIDA VALDIR
ALVES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **Avenida VALDIR ALVES**, a atual Avenida FRIE HENRIQUE DE COIMBRA, localizada no Loteamento Bairro independência nesta cidade de Guarapari Espírito Santo.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.558/2021.

Guarapari, 22 de outubro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal